

**Esclarecimento** 03/04/2019 10:26:15

Prezados, Em análise ao Referido Edital e Termo de Referência, consta o seguinte: 4.5 O Licitante deverá apresentar CERTIFICADO DE MARCA DE CONFORMIDADE, completo, capa e anexos, emitido por quaisquer Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, atendendo às normas NBR 13962:2018, para os itens 01, 02 e 03, norma NBR 13966:2008, para os itens 06, 07, 08, 10, 11 e 12, norma NBR 13967:2011, para os itens 04 e 05, e norma 13961:2010, para o item 09. A certificação do bem ou da família deverá corresponder ao modelo/código/referência indicado pelo licitante na proposta de preços e no catálogo. Pergunta-se : Este item na apresentação da proposta pode ser substituído pela NR 17? Atenciosamente, FM Indústria e Comércio de Móveis. Setor Licitações. Celular: + 55 (81) 996243274 / 99191-3551. Telefone: + 55 (81) 3487-0407. Av. Benjamim n. 205. Paulista - Pernambuco.

Fechar